

## PROJETO DE LEI Nº 7, DE 2023

Altera o Decreto-Lei n. 236, de 28 de fevereiro de 1967.

## EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO AO PROJETO DE LEI Nº 7, DE 2023

Dê-se ao artigo 1º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 1º O Decreto-Lei n. 236, de 28 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com as seguintes alterações:  "Art. 4º
e) as sociedades nacionais sob qualquer natureza jurídica, incluída a unipessoal, devendo a subscrição das cotas ou ações, quando aplicada, obedecer ao disposto no § 1º do art. 222 da Constituição Federal de 1988." (NR)
"Art. 12
I) 20 (vinte) outorgas de serviços de radiodifusão sonora, podendo ser prestado por:
a) Frequência modulada;
b) Ondas médias;
c) Ondas Tropicais;
d) Ondas Curtas."
II) 20 (vinte) outorgas de serviços de radiodifusão de sons e imagens".  (NR)

Sala da Comissão, em 10 de maio de 2023.

Deputado Amaro Neto Presidente



